



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão – MA, 02 de Agosto de 2021.

Ofício N.º 071/2021-ADM

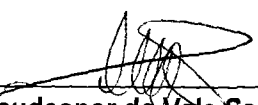
Ao Senhor.
JAILSON DOS REIS MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NESTA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Gestor, Secretário Municipal, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme planilha de preços anexa.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,



Claudeonor do Vale Santos
Secretário de Administração



CLIENTE: Prefeitura Municipal Campestre do Maranhão – MA


CNPJ 01.598.550/0001-17

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
2	ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO	M²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
3	BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
4	CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
5	CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
6	CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
7	CHAVEIRO ACRILICO TAMANHO APROXIMADO 7 X 3CM	UNID	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	UNID	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
9	FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA)	M²	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
10	FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M	UNID	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
11	IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS	UNID	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
12	LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PINTADO COM TINTA COM TINTA PU	M²	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
13	MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
14	MEDALHA MDF 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
15	PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO	M²	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
16	PELÍCULA INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO	M²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M	UNID	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	UNID	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM	UNID	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO)	M²	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
22	PLACA EM PVC INFORMATIVA	M²	100	280	R\$ 28.000,00
23	CARTÁS IMPRESSAO RAPIDA 50 X 70	UNID	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
24	CARTAZ A2 TAMANHO 60 X 40 CM LASER	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
25	PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA	UNID	300	0,6	R\$ 180,00
26	TOLDO DE POLICARBONATO 6MM	M²	30	320	R\$ 9.600,00
27	TROFÉU ACRILICO 50 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
28	TROFÉU MDF 30 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 291.980,00

Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

Porto Franco (MA), 11 de Maio de 2021.


 Fernandez Nunes Milhomem (Fernandez Nunes Milhomem - Diretor)
 CPF 019.697.893-95

E-mail: comunikcv@hotmail.com

COMUNIK
COMUNICAÇÃO VISUAL

99 98146-5442
98817-7133

CNPJ: 36.385.715/0001-57

Ires Maciel Melo
Rua Drº Nara Radiana Rodrigues, 48
Centro - Estreito-MA

Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA
CNPJ 01.598.550/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO	M²	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
2	ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO	M²	120	R\$ 83,00	R\$ 9.960,00
3	BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)	M²	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
4	CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
5	CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
6	CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
7	CHAVEIRO ACRILICO TAMANHO APROXIMADO 7 X 3CM	UNID	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
8	CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	UNID	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
9	FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA)	M²	280	R\$ 165,00	R\$ 46.200,00
10	FADXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M	UNID	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
11	IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS	UNID	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
12	LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PINTADO COM TINTA COM TINTA PU	M²	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
13	MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
14	MEDALHA MDF 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
15	PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO	M²	18	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00
16	PELÍCULA INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO	M²	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M	UNID	15	R\$ 830,00	R\$ 12.450,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM	UNID	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	UNID	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM	UNID	5	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO)	M²	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
22	PLACA EM PVC INFORMATIVA	M²	100	295	R\$ 29.500,00
23	CARTÁS IMPRESSAO RAPIDA 50 X 70	UNID	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
24	CARTAZ A2 TAMANHO 60 X 40 CM LASER	UNID	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
25	PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA	UNID	300	0,95	R\$ 285,00
26	TOLDO DE POLICARBONATO 6MM	M²	30	395	R\$ 11.850,00
27	TROFÉU ACRILICO 50 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
28	TROFÉU MDF 30 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 316.395,00

Estreito-MA 07 de MAIO 2021

Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias

Ires Maciel Melo
Ires Maciel
CPF 077.135.443-33
Diretor (a)

E-mail: comunikcv@hotmail.com



Cliente: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA

CNPJ 015.598.550/0001-17

Proposta de Preço

Data: 10/05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO	M²	300	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
2	ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO	M²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
3	BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)	M²	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
4	CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
5	CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
6	CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
7	CHAVEIRO ACRILICO TAMANHO APROXIMADO 7 X 3CM	UNID	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
9	FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA)	M²	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
10	FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M	UNID	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
11	IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS	UNID	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
12	LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PINTADO COM TINTA COM TINTA PU	M²	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
13	MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
14	MEDALHA MDF 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
15	PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO	M²	18	R\$ 505,00	R\$ 9.090,00
16	PELÍCULA INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO	M²	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M	UNID	15	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	UNID	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM	UNID	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO)	M²	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
22	PLACA EM PVC INFORMATIVA	M²	100	315	R\$ 31.500,00
23	CARTÁS IMPRESSAO RAPIDA 50 X 70	UNID	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
24	CARTAZ A2 TAMANHO 60 X 40 CM LASER	UNID	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
25	PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA	UNID	300	1	R\$ 300,00
26	TOLDO DE POLICARBONATO 6MM	M²	30	380	R\$ 11.400,00
27	TROFÉU ACRILICO 50 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
28	TROFÉU MDF 30 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$ 329.945,00

Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz MA 10, de Maio de 2021

João Rodrigues da Silva Filho

João Rodrigues da Silva Filho

Telefone: 3528-4794
 Cel.: Tim (99) 9 8124 - 9379
 Oi (99) 9 8808 - 5050
 Vivo (99) 9 9167 - 2718
 E-mail: canprintimn@gmail.com

Razão Social: J. RODRIGUES DA SILVA FILHO
 Nome Fantasia: Canprint Comunicação Visual
 CNPJ: 164653710001-89
 Rua Aquiles Lisboa - 287 - Mercadinho
 CEP: 55001-240



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-2021

Ao limo. Sr.
EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA**, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual(LOA), com o Plano Plurianual(PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Campestre do Maranhão – MA, 05 de Agosto de 2021.



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Estando devidamente cumpridas as formalidades, autorizo a abertura do procedimento licitatório, objetivando, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.**

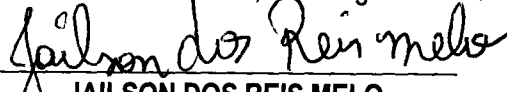
No entanto considerando a possibilidade de celeridade processual, bem como de vantajosidade econômica a esta municipalidade, considerando ainda que ao vislumbrar no Site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, localizamos a existência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 1 – SRP, do Município de Lajeado Novo**, que contempla de forma satisfatória o objeto pleiteado, formalizamos consulta ao **Gestor da Ata Registro de Preços** bem como à **Empresa Beneficiária** da mesma, no sentido de aderir àquele registro de preços e por fim firmar contratação para a finalidade almejada.

Considerando a resposta positiva do Gestor da Ata bem como da empresa beneficiária da mesma, solicitamos ainda juntada dos elementos essenciais oriundos do processo original, como **Edital da licitação, Ata de Registro de Preços, Ato de adjudicação, Termo de Homologação**, e agora de posse dos mesmos autorizo à Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior Autuação e providencias no sentido de elaborar minuta do contrato, para adesão da ata de registro de preços supracitada, que será remetida ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Depois de concluída a análise desta d. Procuradoria Municipal tendo achado cabimento jurídico para o devido prosseguimento, solicito que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação da empresa **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM – ADESIVOS - ME, CNPJ/MF n.º 10.671.362/0001-68**, estabelecida na Rua, TV Ermínio Sotero, nº 18 - Centro, Porto Franco/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Fernandez Nunes Milhomem, portador da cédula de identidade sob o nº 1237088990-SSP/MA e do CPF/MF n.º 019.697.893-95, e cédula de identidade nº 12.563.464 SSP/MG, via adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 1 – SRP, do Município de Lajeado Novo**, considerando estimativa dos serviços executados do ano em curso, o valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 150.395,00** (Cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Que voltem a mim os autos conclusos.

Campestre do Maranhão-MA, 06 de Agosto de 2021.



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

Ofício nº 219/2021

Campestre do Maranhão/MA, 03 de Agosto de 2021.

Exma. Sr^a.
ANA LÉIA BARROS ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL
E-mail: pmlajeadonovo@outlook.com

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO.**

À Vossa Excelência,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, fazer uso como "carona" da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme as especificações do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada.

Solicitamos que nos seja enviado anexo os seguintes documentos integrantes do processo original de contratação:, **Edital, Comprovante de Publicação do Edital, Ato de Adjudicação, Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços e Publicação da ARP.**

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: JAILSON DOS REIS MELO

TELEFONE: (99) 8819 8877

Atenciosamente,

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento

Ofício nº 086/2021 – GAB

Ao limo. Senhor
Jailson dos Reis Melo
Secretário Municipal de Planejamento
Campestre do Maranhão - MA.

Assunto: **Solicitação de Autorização para Adesão “Carona” à Ata de Registro de Preços nº 016-2021, Pregão Presencial nº 016-2021, Processo Administrativo nº 028-2021 da prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA.**

limo. Srº. Secretário,

1. Em resposta ao **ofício de nº 052-2021-SEPLAN** datado de 02 de agosto do ano em curso, o qual solicita autorização para adesão **Ata de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 016-2021, Pregão Presencial nº 016-2021, Processo Administrativo nº 028-2021 da prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA**, informamos que autorizamos a adesão na forma solicitada, com observância aos princípios legais vigentes.
2. Outrossim informamos que todos os documentos e demais atos solicitados encontram-se disponíveis no portal desta prefeitura municipal.

Sem mais reiteramos votos de estima e elevada consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO
em 04 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001-48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937-000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas BENEFICIÁRIOS DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 016/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando O Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Lajeado Novo- MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM		
CNPJ: 10.671.362/0001-68	FONE/FAX: 99 98119-3739	
ENDEREÇO: Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Centro, CEP: 65970-000, - Porto Franco - MA		
E-MAIL: ciadoadesivo2009@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM		
CPF Nº: 019.697.893-95	RG Nº: 123708899-0 - SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 647	CONTA: 12756-6

	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL. TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
2	ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO	M²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
3	BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
4	CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
5	CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

6	CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	CHAVEIRO ACRILICO TAMANHO APROXIMADO 7 X 3CM	UNID	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	UNID	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
9	FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA)	M ²	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
10	FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M	UNID	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
11	IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS	UNID	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
12	LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PINTADO COM TINTA COM TINTA PU	M ²	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
13	MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
14	MEDALHA MDF 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
15	PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO	M ²	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
16	PELÍCULA INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO	M ²	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M	UNID	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	UNID	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM	UNID	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO)	M ²	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
22	PLACA EM PVC INFORMATIVA	M ²	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00

23	CARTAS IMPRESSAO RAPIDA 50 X 70	UNID	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
24	CARTAZ A2 TAMANHO 60 X 40 CM LASER	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
25	PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA	UNID	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
26	TOLDO DE POLICARBONATO 6MM	M ²	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
27	TROFÉU ACRILICO 50 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
28	TROFÉU MDF 30 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 301.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 028/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 016/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Comissão Permanente de Licitação, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.6. A Comissão Permanente de Licitação, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

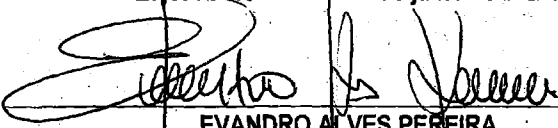
12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

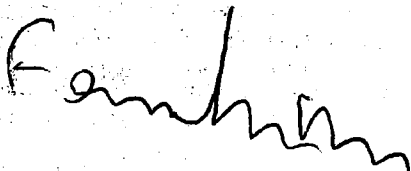
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco -MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo – MA 06 de julho de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo – MA
Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM CNPJ: 10.671.362/0001-68	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Porto Franco -MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

3.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo - MA 24 de Junho de 2021.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA
Órgão Gerenciador

BENEFICIÁRIO DA ATA	REPRESENTANTE LEGAL
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	
CNPJ: 13.480.254/0001-04	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001- 48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937 -000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 401.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas BENEFICIÁRIOS DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 016/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Lajeado Novo- MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM		
CNPJ: 10.671.362/0001-68	FONE/FAX: 99 98119-3739	
ENDEREÇO: Travessa Hermínio Sotero, nº 17, Centro, CEP: 65970-000, - Porto Franco - MA		
E-MAIL: ciadoadesivo2009@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM		
CPF Nº: 019.697.893-95	RG Nº: 123708899-0 - SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 647	CONTA: 12756-6

	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL. TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20158e60d70831d773a6a4232b82fa3d1dfa121

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO	M²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
	BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
	CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
	CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
	CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	CHAVEIRO ACRILICO TAMANHO APROXIMADO 7 X 3CM	UNID	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	UNID	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
9	FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA)	M²	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
10	FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M	UNID	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
	IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS	UNID	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
12	LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PINTADO COM TINTA COM TINTA PU	M²	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
13	MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
14	MEDALHA MDF 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
15	PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO	M²	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
16	PELICULA INSUFILM COM APLICAÇÃO	M²	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M	UNID	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO, ADESIVADO, TAM. 12x40 CM	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	UNID	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM	UNID	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO)	M²	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
22	PLACA EM PVC INFORMATIVA	M²	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
23	CARTAS IMPRESSAO RAPIDA 50 X 70	UNID	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
24	CARTAZ A2 TAMANHO 60 X 40 CM LASER	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
25	PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA	UNID	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20158e60d70831d773a6a4232b82fa3d1dfa121

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



26	TOLDO DE POLICARBONATO 6MM	M ²	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
27	TROFÉU ACRILICO 50 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
28	TROFÉU MDF 30 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 301.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 028/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Editais do Pregão Presencial nº 016/2021-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Editais do Pregão Presencial e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada a prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20158e60d70831d773a6a4232b82fa3d1dfa121

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

6.2.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

6.8. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

6.9. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9.1. Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20158e60d70831d773a6a4232b82fa3d1dfa121

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



isando a igual oportunidade de negociação;

) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, levando restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Comissão Permanente de Licitação, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

9.1.5. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20158e60d70831d773a6a4232b82fa3d1dfa121

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.6. A Comissão Permanente de Licitação, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do arona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

0.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

10.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

perdido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Porto Franco -MA, Estado do Maranhão para dirimir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20158e80d70831d773a6a4232b82fa3d1dfa121

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



la e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.
 2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas aixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de eito, o que dão por bom, firme e valioso.

Lajeado Novo - MA 06 de julho de 2021.

EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lajeado Novo - MA
Órgão GerenciadorBENEFICIÁRIO DA ATA
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 10.671.362/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, estado do MARANHÃO inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.548/0001-48, com sede administrativa Avenida Anita Viana, s/n - Centro - CEP: 65.937-000, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. ANA LEA BARROS ARAÚJO, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 031039802006-4SSP-MA e CPF nº 101.607.693-53, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas BENEFICIÁRIOS DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 015/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 027/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando O Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação e manutenção de persianas, cortinas e bandôs, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: R B BARROS VIDRAÇARIA - ME		
CNPJ: 03.460.992/0001-28	FONE/FAX: 99 991161937	
DEREÇO: Travessa Carolina, nº 95, Loja B, Centro, CEP: 65970-000, - Porto Franco - MA		
E-MAIL: milhomemvidros@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: REGIVALDO BASTOS BARROS		
CPF Nº: 827.097.343-20	RG Nº: 41890495-2 - SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 0647-5	CONTA: 0008190 - 6

PROPOSTA DE PREÇOS - CORTINAS - LAJEADO NOVO - MA - 2021					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VL. UNIT	VL TOTAL
1	Fornecimento e instalação de persianas novas, tipo verticais, sob demanda, giratórias e retráteis, com lâminas de 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas	M²	140	R\$ 170,00	R\$ 23.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a20158e60d70831d773a6a4232b82fa3d1dfa121

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Comprometido com o povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nº
CPL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2021- SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Lajeado Novo- MA.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 016/2021, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Lajeado Novo- MA, através do Pregão Presencial nº 016/2021. Tendo transcorridas a análise das Propostas de Preços e fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública Anexa e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da seguinte empresa:

LICITANTE Nº 01 - **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.671.362/0001-68, sediada na TRV Herminio Sotero, nº 17, Centro, CEP: 65970 000, - Porto Franco - MA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Fernandez Nunes Milhomem, RG nº 123708899-0 - SSP-MA e do CPF nº 019.697.893-95.

	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL. TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO DIGITAL COM APLICAÇÃO	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
2	ADESIVO VINIL RECORTADO COM APLICAÇÃO	M²	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
3	BANER LONA 440 GRAMAS (BRILHOSA)	M²	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
4	CARIMBO TAMANHO G AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
5	CARIMBO TAMANHO M AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
6	CARIMBO TAMANHO P AUTOMÁTICO	UNID	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
7	CHAVEIRO ACRILICO TAMANHO APROXIMADO 7 X 3CM	UNID	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	CRAXÁ EM PVC TAMANHO PADRÃO	UNID	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
9	FACHADA (ESTRUTURA DE FERRO E LONA NIGHTDAY IMPRESSA)	M²	280	R\$ 160,00	R\$ 44.800,00
10	FAIXA DE RUA DIGITAL LONA 380 GRAMAS 60CM X 6M	UNID	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
11	IMPRESSÃO DE CONVITE PAPEL A4 300 GRAMAS	UNID	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
12	LETRAS CAIXA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PINTADO COM TINTA COM TINTA PU	M²	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
13	MEDALHA DE ACRILICO 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ: 01.598.548/0001-48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

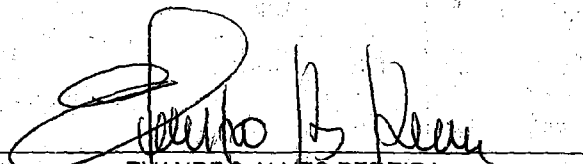
Nº	MA
CPL	

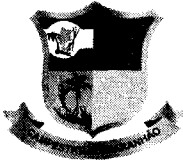
14	MEDALHA MDF 5 X 5CM (PERSONALIZADA)	UNID	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
15	PAINEL DE ACM COM ESTRUTURA DE FERRO	M²	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
16	PELICULA INSUFILM PROFISSIONAL COM APLICAÇÃO	M²	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS, TAM 3,00 x 2,00 M	UNID	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 12x40 CM	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
19	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRILICO ADESIVADO, TAM. 70 x 50 cm	UNID	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
20	PLACA DE INAUGURAÇÃO, METAL CRAVADO, TAM. 70 x 50 CM	UNID	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (FERRO E ADESIVO REFLETIVO)	M²	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
22	PLACA EM PVC INFORMATIVA	M²	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
23	CARTAS IMPRESSAO RAPIDA 50 X 70	UNID	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
24	CARTAZ A2 TAMANHO 60 X 40 CM LASER	UNID	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
25	PULSEIRA TYVEK PERSONALIZADA	UNID	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
26	TOLDO DE POLICARBONATO 6MM	M²	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
27	TROFÉU ACRILICO 50 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
28	TROFÉU MDF 30 CM PERSONALIZADO	UNID	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 301.970,00

O valor total adjudicado para todos os licitantes é de **R\$ 301.970,00** (Trezentos e Um Mil e Novecentos e Setenta Reais).

Encaminho em toda a sua plenitude, o procedimento administrativo até aqui transcorrido, pelas razões já mencionadas e, dando por definitivamente encerrado, no âmbito da competência institucional desta CPL o certame em referência. Por conseguinte, despacho o referido processo para demais providencias cabíveis e para homologação por parte das autoridades competentes.

Lajeado Novo - MA, 02 de Julho de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de do nosso gente!

Ofício nº 220/2021

Campestre do Maranhão/MA, 03 de Agosto de 2021.

limo. Srº.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

Diretor Executivo

F NUNES – ADESIVOS - ME, CNPJ/MF n.º 10.671.362/0001-68.

E-mail: ciadoadesivo2009@hotmail.com

Assunto: Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO.**

Sra. Diretora

Cumprimentando-a, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, fazer uso como "carona" da Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme as especificações do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada.

Solicitamos que nos seja enviado anexo os seguintes documentos nos mesmos moldes e condições do processo original de contratação: **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico - Financeira e Comprovação de Qualificação Técnica.**

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP: 65968-000

RESPONSÁVEL: JAILSON DOS REIS MELO

TELEFONE: (99) 8819 8877

Atenciosamente,

JAILSON DOS REIS MELO


Secretário de Planejamento



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101633669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDEZ NUNES MILHOMEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA		(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1967	IDENTIDADE (número) 1237082690	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 01969789395			
BALANCIADO POR (forma de elaboração - somente no caso de micro)			
DONDEIXADO NA (LOGRADOURO - Aus. av. etc) TRAVESSA HERMINO SOTERO		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	(Município e Estado) (para Complemento)
MUNICÍPIO Porto Franco		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL F NUNES - ADESIVOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) TRAVESSA HERMINO SOTERO		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	(Município e Estado) (para Complemento)
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PROCONTA.CONTABILIDADE@HOTMAIL
VALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1812001, 3299004, 4329101, 3298003	Descrição do Objeto 18.13-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.13-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 32.99-0/04 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 43.29-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 32.99-0/03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10671362000166	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) F NUNES ADESIVOS - ME		DATA ASSINATURA 17/06/2016	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000269959	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 16:52 SOB Nº 20160463386.
 PROTOCOLO: 160463386 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600902721. NIRE: 21101633669.
 F NUNES - ADESIVOS - ME

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 430 Ynf 27/06/2016

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, F NUNES - ADESIVOS estabelecido na TRAVESSA HERMINIO SOTERO nº 18, CENTRO, CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

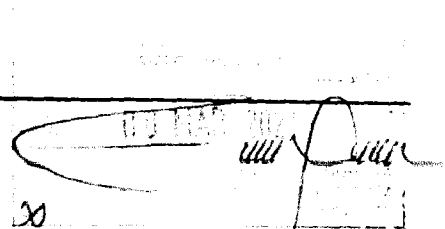
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PORTO FRANCO, 11 de Fevereiro de 2009

Assinatura : Fernandez Nunes

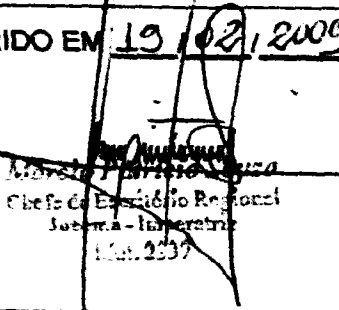
Nome do Empresário : FERNANDEZ NUNES



Podem Judicializar: J. N. S. S. S.
AUTENTADO 02/08/2009 13:18:11
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Fmns R\$ 4,63 FFGC R\$ 0,13 F. AL. P.
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://reco.ignp.jus.br>



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/02/2009

Marcio Patricio Souza
Chefe de Escrição Regional
Junta - Imperatriz
11.02.2009

Et JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO 20090086548
Protocolo 0540086548
Empresa 211 0163368 9
F. NUNES - ADESIVOS
MARCIO PATRICIO SOUZA Nº AB 113273
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
72784/11/02/09



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO IMPERATRIZ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) FERNANDEZ NUNES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA			FILHA (mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1987		IDENTIDADE (número) 1237088990		Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 019.697.893-95					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - estatuto no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO					NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F NUNES - ADESIVOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO					NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proconta.contabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2091600 Atividade secundária 3299004 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS				
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	 <p>Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21101633669 datado de 19/02/2009. Ser Ato(s) posterior(es), São Luis (MA), 14/02/2014</p> <p><i>Cledinec Bastos da Fonseca</i> Secretária Geral</p> <p>AF 067.248</p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>F. Nunes</i>					
DATA DA ASSINATURA 11/02/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernandez Nunes</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Marcio Patricio Souza</i> Chefe de Seção Regional JUCEMA - Imperatriz 19/02/2009	

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO: 21101633669
Protocolo: 09/008653-8

F NUNES - ADESIVOS


Marcio Patricio Souza
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

AB 113271

251



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) (concorda-se com o site referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDEZ NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA		(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1987	IDENTIDADE (número) 1237088990	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 019.697.893-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/DISTRITO - rua, av., etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F NUNES - ADESIVOS			
LUGAR/DISTRITO (rua, av., etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proconta.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2091600 Atividade secundária 3299004 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>F. Nunes Adesivos</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Marcio Patrício Souza</i> Chefe de Seção Regional Juizima - Imperatriz 19/02/2009	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICOU O REGISTRO EM 19/02/2009 SOB O NÚMERO: 21101633669 Protocolo: 09/008653-8</p> <p>F NUNES - ADESIVOS</p> <p>MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AB 113269 CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ</p>		

AL INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

F NUNES ADESIVOS

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Goiânia/GO, nascido em 07/01/1987, RG nº 000123708899-0 SSP/MA, e CPF nº 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa: Hermínio Sotero, nº 17 - Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000, titular da empresa **F NUNES ADESIVOS**, com sede na Travessa: Hermínio Sotero, nº 18, Centro na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.671.362/0001-68 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 211.01633669 em 11/02/2009, resolve promover alteração da empresa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A partir desta data a empresa passará a praticar suas atividades na **TRAVESSA: HERMÍNIO SOTERO, nº 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOM EMPRESARIAL

A partir desta data a empresa passará a ter o nome empresarial: **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições estabelecidas no ato de inscrição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 23 de Fevereiro de 2021.

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDEZ NUNES MILHOMEM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01969789395	FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 10:22 SOB Nº 20210236892.
PROTOCOLO: 210236892 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101242270. CNPJ DA SEDE: 10671362000168.
NIRE: 21101633669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIDO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 21101633669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDEZ NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO CONSTA	(mãe) EFIGENIA NUNES DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1987	IDENTIDADE (número) 1237088990	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 019.697.893-95			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F NUNES ADESIVOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA HERMINIO SOTERO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proconta.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 2091600 3299004 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10671362000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) F NUNES ADESIVOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/04/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ana Carolina Verberia de Souza
Juiz(a) Auxiliar do Registro
Jucema - Maranhão
16/05/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2011
SOB O NÚMERO 20110260580
Protocolo: 11/026088-0
Empresa: 211 (163366 9)
F NUNES ADESIVOS ME



Nº AD 046.221

MARCIO PATRÍCIO SOUZA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA: 2738



Epigênia Nunes de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CÓDIGO 000123708899-0 DATA DE
Emissão 13/11/2014

Nome FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

FILIAÇÃO
EPIGENIA NUNES DE CARVALHO

NATALIDADE
GOIANIA - GO DATA DE NASCIMENTO
07/01/1987

ENDEREÇO
CASAM. N.542 FLS.100 LIV.04

CPF 019697893-95
Sua Legenda P-77

A.
ASSINATURA DO QUEM EMISSOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Portal Judiciário: www.tjpa.jus.br
 ATENTE: 0299677/03MATH0XX/1 KM, 08/07/2021 17:30:00
 Ato: 13.16, Total R\$ 5,12 Fm: R\$ 4,63 FEIC: R\$ 0,11 FEI: R\$ 0,18 FFMP: R\$ 0,18 Consulte em: <http://www.tjpa.jus.br>



Handwritten signature and stamp, possibly indicating a court or administrative process.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.671.362/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
NOME EMPRESARIAL FERNANDEZ NUNES MILHOMEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DO ADESIVO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV HERMINIO SOTERO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIADOADESIVO2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-9573	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 10:31:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS DO EMPRESÁRIO				
NOME EMPRESARIAL				
F NUNES - ADEIVOS - ME				
NATUREZA JURÍDICA		SITUAÇÃO		
213-5 - EMPRESÁRIO		REGISTRO ATIVO		
NIRE (SEDE)	CNPJ	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE	
211.0163385-0	10.671.302/0001-08	17/08/2016	11/02/2008	
ENDEREÇO COMPLETO				
TRAVESSA HERMÃO SOTERO, Nº 16, CENTRO, CEP 65076-000, PORTO FRANCO, BRASL.				
CAPITAL				
R\$ 20.000,00				
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 122/2008)		PRAZO DE DURAÇÃO		
ME				
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO				
DATA	ATO	NÚMERO	EVENTOS	
30/03/2017	BALANÇO	20170407500	BALANÇO	
OBJETO SOCIAL			CÓDIGO	
TIPO	DESCRIÇÃO			
PRINCIPAL	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1813099		
SECUNDÁRIA	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	1813001		
SECUNDÁRIA	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	3299003		
SECUNDÁRIA	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	3299004		
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	4329101		
DADOS DO EMPRESÁRIO				
NOME	IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	REGIME DE BENS
FERNANDEZ NUNES	1237088990	SOLTEIRO	018.697.693-85	NÃO INFORMADO



SINTEGRA/ICMS
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 10.671.362/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.366488-8**Razão Social:** F NUNES ADESIVOS ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** TRV HERMINIO SOTERO**Número:** 18 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** PORTO FRANCO UF: MA**CEP:** 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81193739**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**CNAEs Secundárias**

Código	Descrição CNAE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 15/02/2017**OBRIGAÇÕES****Nfe a partir de** 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (1813099),
(CNAE's): 01/10/2010 - (3299004-1813001-3299003),**EFD a partir de:****CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2018

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, F NUNES - ADESIVOS estabelecido na TRAVESSA HERMINIO SOTERO nº 18, , CENTRO, CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PORTO FRANCO, 11 de Fevereiro de 2009

Assinatura : Fernandez Nunes

Nome do Empresário : FERNANDEZ NUNES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/02/2009
Marcio Patricio Souza
MARCIO PATRICIO SOUZA
Chefe de Escritório Regional
Junta - Imperatriz
Dist. 2337

Et JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO: 20090066546
Protocolo: 09/006654.6
Empresa 21 1 0163366 9
F. NUNES - ADESIVOS
MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
AB 113273
ZCZRR/00R0271/VM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

INSCRIÇÃO
371

CPF/CNPJ
10.671.362/0001-68

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

NOME FANTASIA
CIA DO ADESIVO

LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA HERMÍNIO SOTERO, 17, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

3299-0/04 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

3321-0/00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4329-1/01 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 28/01/2021
VÁLIDADE: 31/12/2021

CODIGO AUTENTICAÇÃO
6E62C0EF065663E35F220B7841EFAEA1

EMPRESA: F NUNES ADESIVOS - ME
 CNPJ: 10.671.362/0001-68
 NIRE:- 21101633669
 TRAVESSA: HERMÍNIO SOTERO, n° 18, Centro – CEP 65.970-000 – PORTO FRANCO/MA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO CIRCULANTE

Disponível

Caixa	5.152,00	
Banco c/ movimento	8.214,78	13.366,78

Realizável

Mercadorias	68.214,20	68.214,20	81.580,98
-------------	-----------	-----------	-----------

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	19.254,00		
Equipamentos	81.840,00		101.094,00

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Outras contas a receber		22.635,70	22.635,70
			<u>205.310,68</u>

PASSIVO CIRCULANTE

INSS a recolher	914,57		
Fornecedores	30.634,78		31.549,35

PASSIVEL EXIGÍVEL A LONG PRAZO

Outras contas a pagar	18.314,25		18.314,25
-----------------------	-----------	--	-----------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	20.000,00		
Reserva de Lucros	71.212,31		
Lucros Acumulados	64.234,77		155.447,08
			<u>205.310,68</u>

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2020.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO CRC/GO T-MA 15.040/0.
 CPF – 697.439.911-15

TITULAR RESPONSÁVEL
 FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
 CPF – 019.697.893-95

EMPRESA: F NUNES ADESIVOS - ME
 CNPJ: 10.671.362/0001-68
 NIRE:- 21101633669
 TRAVESSA: HERMÍNIO SOTERO, nº 18, Centro – CEP 65.970-000 – PORTO FRANCO/MA.

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE MERCADORIAS – 2020

<u>2020</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>CRÉDITO</u>
JANEIRO	22.741,63	37.631,84
FEVEREIRO	27.925,60	34.459,77
MARÇO	26.258,70	36.214,25
ABRIL	28.612,44	33.478,90
MAIO	27.736,96	34.745,35
JUNHO	30.698,80	37.411,60
JULHO	29.523,87	36.741,64
AGOSTO	27.698,89	38.587,74
SETEMBRO	22.874,66	31.210,89
OUTUBRO	29.587,40	36.365,84
NOVEMBRO	30.288,20	34.789,65
DEZEMBRO	<u>31.174,15</u>	<u>36.658,77</u>
	335.121,30	428.296,24
ESTOQUE 2019	87.254,20	
LUCRO BRUTO	30.320,77	
LUCRO S/ SERVIÇOS	64.234,77	
ESTOQUE 2020		88.634,80
	<u>516.931,04</u>	<u>516.931,04</u>

Porto Franco/MA. 31 de Dezembro de 2020

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO CRC/GO T-MA 15.040/0.
 CPF – 697.439.911-15

TITULAR RESPONSÁVEL
 FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
 CPF – 019.697.893-95

EMPRESA: F NUNES ADESIVOS - ME
CNPJ: 10.671.362/0001-68
NIRE:- 21101633669
TRAVESSA: HERMÍNIO SOTERO, nº 18, Centro – CEP 65.970-000 – PORTO FRANCO/MA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

1 – VENDA DE SERVIÇOS		428.296,24
2 – IMPOSTOS S/ VENDAS (-)		
2.1 – SIMPLES	29.987,40	
2.3 – ISSQN	11.982,99	41.970,39
3 – VENDA LÍQUIDA		386.325,85
4 – CUSTOS DAS VENDAS (-)		
4.1 – S/SERV. PRESTADOS		298.731,12
5 – LUCRO BRUTO		87.594,73
6 – DESPESAS OPERACIONAIS (-)		23.359,96
7 – Resultado do Exercício		64.234,77

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2020.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO CRC/GO T-MA 15.040/0.
CPF – 697.439.911-15

TITULAR RESPONSÁVEL
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
CPF – 019.697.893-95

EMPRESA: F NUNES ADESIVOS - ME
CNPJ: 10.671.362/0001-68
NIRE:- 21101633669
TRAVESSA: HERMÍNIO SOTERO, nº 18, Centro – CEP 65.970-000 – PORTO FRANCO/MA.

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{104.216,68}{49.863,60}$$

ILG = 2,09

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{81.580,98}{31.549,35}$$

ILC = 2,56

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2020.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO CRC/GO T-MA 15.040/0.
CPF – 697.439.911-15

TITULAR RESPONSÁVEL
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
CPF – 019.697.893-95



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDEZ NUNES MILHOMEM consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01969789395	FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 11:20 SOB N° 20210288400.
PROTOCOLO: 210288400 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101321455. CNPJ DA SEDE: 10671362000168.
NIRE: 21101633669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2021.
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

LÍLIAN THERESA RODRIGUES NENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

SINTEGRA

SECRETARIA DE REVENUEIS E CONTRIBUICAO DO ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE REVENUEIS E CONTRIBUICAO DO ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE REVENUEIS E CONTRIBUICAO DO ESTADO DO PARANA



Resultado da Consulta SINTegra/ICMS

IDENTIFICACAO

CGC: 10.671.362/0001-58 Inscricao Estadual: 12.366488-8

Razao Social: FERNANDES NUNES MILHONEM

Regime Apuracao: SIMPLES NACIONAL

ENDERECO

Logradouro: TRV HERMINIO SOTERO

Numero: 17 Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: PORTO FRANCO UF: MA

CEP: 6597000 DDD: Telefone: 81193739

INFORMACOES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAES Secundarios

Codigo Descricao CNAE

4329101 INSTALACAO DE PAINEL MULTITACIS

3299004 FABRICACAO DE PAINEL E LETREIROS LUMINOSOS

1813001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO MULTITACIS

3299003 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Situacao Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situacao Cadastral: 15/02/2017

ORIGEMES

NFe a partir de (CNAES): 01/04/2010 - (Devido emissao voluntaria), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (3299004-1813001-3299003)

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observacao: Os dados acima estao baseados em informacoes fornecidas pelo proprio contribuinte cadastrado. Nao valem como certidao de sua efetiva existencia de fato e de direito, nao sao oponiveis a Fazenda e nem exduem a responsabilidade tributaria derivada de operacoes com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2021

Numero da Consulta:

Two empty rectangular boxes for input.

Handwritten mark or signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
CNPJ: 10.671.362/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:25 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **971E.3CD8.BB7A.9E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176477/21

Data da

25/06/2021 10:30:10

Inscrição Estadual: 123664888

CPF/CNPJ: 10671362000168

Razão Social: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

Endereço: TRV HERMINIO SOTERO, 17 CEP: 65970000

Telefone: (99)81193739

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: ~~23/10/2021~~

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A-5



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043486/21

Data da

25/06/2021 10:31:47

Inscrição Estadual: 123664888

CPF/CNPJ: 10671362000168

Razão Social: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

Endereço: TRV HERMINIO SOTERO, 17 CEP: 65970000

Telefone: (99)81193739

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: ~~23/10/2021~~

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A.?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.671.362/0001-68
Certidão nº: 19652581/2021
Expedição: 25/06/2021, às 10:44:50
Validade: ~~21/12/2021~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.671.362/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000548

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 10.671.362/0001-68

Nome: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

Endereço: TV HERMINIO SOTERO

Número: 17

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO

Estado: MA

Cep: 85970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 10.671.362/0001-68 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 01 de julho de 2021 às 09:46, sob o código de autenticidade nº 958D35464687F848E9C1E199741F4667.

Cristianne Moreira Lima Soares
Secretaria Adjunta da Receita Municipal

Valor

Empregador

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.671.362/0001-68**Razão Social:** NUNES ADESIVOS**Endereço:** TV HERMINIO SOTERO 18 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201203456366883

Informação obtida em 06/08/2021 10:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000426

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 10.671.362/0001-68

Nome: FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

Endereço: TV HERMINIO SOTERO

Número: 17

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO

Estado: MA

Cep: 65970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 036/2005 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 10.671.362/0001-68 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 28 de janeiro de 2021 às 11:50, sob o código de autenticidade nº 30F65BB437D6845A84F03AA4FF1C4257.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



4 DE NOVEMBRO DE 1813

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 1º de **Julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **"FERNANDEZ NUNES MILHOMEM - CIA DO ADESIVO"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.671.362/0001-68, com endereço na Travessa na Hermínio Sotero, nº17, centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Keyla da Silva Negreiros Serventuária da 2ª Vara, consultei e digitei. E eu, Mariana Gomes Pereira Lucena, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Certidão expedida de acordo com o item 6.3 da Tabela de Custas Judiciais do Estado do Maranhão. Boleto Bancário nº 21.055.701.000.991.658-4. ~~Valida por 60~~ (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé

Porto Franco - MA, 1º de Julho de 2021.


Mariana Gomes Pereira Lucena
Secretária Judicial da 2ª Vara



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Porto Franco - MA.

Fórum Juiz Armindo Nascimento Reis Neto - Travessa Rua Vista, s/n.º, Centro
CEP 65.970-000 - Fone (099) 3571-3620 - Email: vara2_pfranco@tjma.jus.br

INFOTEC Net


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM ME (CIA DO ADESIVO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.671.362/0001-68, estabelecida na Rua TRAV. HERMINIO SOTERO, nº17, bairro CENTRO, na cidade de PORTO FRANCO, Estado de MARANHÃO, prestou serviços à INFOTECNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.869.402/0001-39, de COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO ADESIVOS, PAINEIS, LETREIROS LUMINOSOS E MATERIAL GRAFICO.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Porto Franco - MA, em 01 de Julho de 2021.

2º OFÍCIO


Paulo Cesar Martins de Almeida
CPF nº 820.759.301-63

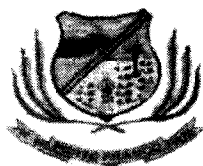
Poder Judiciário T.J.MA. Belo:
RECFIR028007FK0NYW2RKPYPST002, 01/07/2021 14:55:06,
Ato: 13.17.2, Parte(s): PAULO CESAR MARTINS DE
ALMEIDA, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,12 Emcl R\$
4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <http://eolo.tjma.jus.br>




Drielle Gomes
Escritório Substituta







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

INSCRIÇÃO

371

CPF/CNPJ

10.671.362/0001-68

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM

NOME FANTASIA

CIA DO ADESIVO

LOCALIZAÇÃO

TRAVESSA HERMÍNIO SOTERO, 17, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

3299-0/04 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

3321-0/00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4329-1/01 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 28/01/2021

VÁLIDADE: 31/12/2021

CODIGO AUTENTICAÇÃO

6E62C0EF065663E35F220B7841EFAEA1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, F NUNES - ADESIVOS estabelecido na TRAVESSA HERMINIO SOTERO nº 18, CENTRO, CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PORTO FRANCO, 11 de Fevereiro de 2009


Assinatura : Fernando Nunes



Nome do Empresário : FERNANDEZ NUNES

Aide-Justiço

Edras Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM	19/02/2009
 Mungo Patrício Souza Chefe do Escritório Regional Junta - Imperatriz Mat. 2537	

EU		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009 SOB O NÚMERO: 200902854-6 Protocolo: 0900854-6 Empresa: 21 1 0163386 9 F. NUNES - ADESIVOS	
		Mungo Patrício Souza CHEFE DO ESCR. REG. DE IMPERATRIZ	AB 113273
72784/106827/1-1111			



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Capitalidade das águas e do sol

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Evandro Alves Pereira**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0728637120200, SSP/MA, e CPF nº 879.856.241-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	082.2021
Nº Processo de Contratação:	008/2021
Modalidade:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 - SRP.
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA
Valor Estimado:	R\$ 150.395,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais).

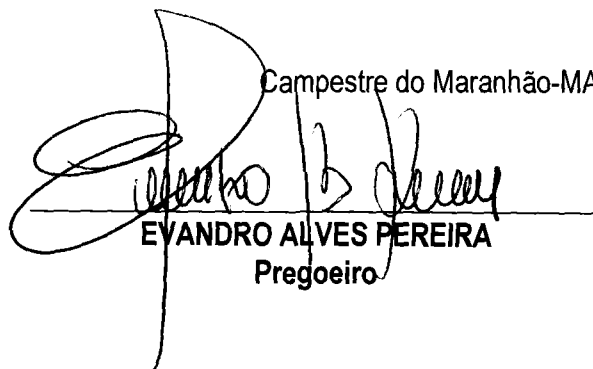
1. JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SMP** tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Campestre do Maranhão-MA, 06 de Agosto de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

Ilmo. Senhora Contadora,

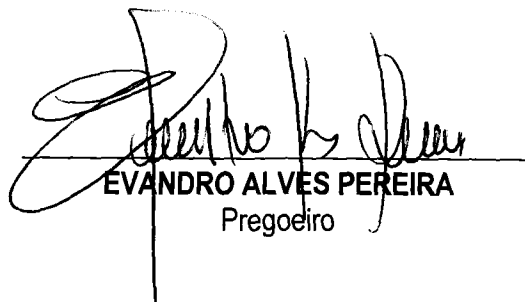
Atendendo à determinação do Senhor Secretário de planejamento, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDEB
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR DA DESPEZA: R\$ 150.395,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Campestre do Maranhão - MA, 06 de Agosto de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade da nossa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 06 de Agosto de 2021

Ilmo. Senhor,

Evandro Alves Pereira

Pregoeiro

Em atendimento ao solicitado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -Ma, Solicitando dotação orçamentaria para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do município de Campestre do Maranhão - Ma, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros, através da Lei Orçamentária nº 103/2020, conforme a seguir:

ORGÃO 03 = FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE 07: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2052 0000 – Manutenção e Encargos com Fundeb 40%

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.19 – R\$ 151,500,00

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2042 0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.01 – R\$ 50.500,00

UNIDADE 02: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.00 – R\$ 50.000,00



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 09: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2057 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.14 – R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.02 – R\$ 100.000,00

ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 05: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 2033 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.00 – R\$ 50.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0005 2026 0000 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica

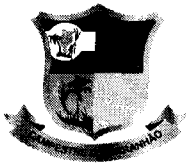
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.02 – R\$ 50.000,00

JOSELYNE
DINIZ LOPES
PEREIRA:979
32744334

Assinado de forma
digital por JOSELYNE
DINIZ LOPES
PEREIRA:979327443
34
Dados: 2021.08.06
08:07:41 -03'00'

Joselyne Diniz Lopes Pereira
Contadora Geral
CRC/MA nº 011143/O-2



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DA CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-2021.

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão - MA vem pelo presente relatório, fazer seu pronunciamento relativo ao **Processo Administrativo n.º 082/2021 - PMCM**, que tem como objetivo a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **ADM**, tem urgência na aquisição dos referidos bens.

O objeto do presente Processo Administrativo é a adesão à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA**, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto supracitado, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Foi-nos encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração o presente o processo administrativo para análise quanto à possibilidade de firmar contrato com a empresa beneficiária da ata de registro de preços uma vez que o órgão gerenciador da ata bem como a empresa beneficiária já deram o aceite quanto à adesão ao referido registro de preços.

Feita a análise da documentação acostada aos autos bem como de todo o tramite administrativo que acabou por ensejar na possibilidade de adesão, encontramos elencados de forma bem organizada pela secretaria solicitante os elementos básicos que reúnem todas as condições para a celebração da já mencionada adesão.

Considerando o total atendimento por parte da empresa beneficiária no que diz respeito à habilitação documental, bem como comprovada a vantajosidade do preço uma vez que o preço



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo dos nossos gente!

registrado na Ata de Registro de Preços a ser aderida são bem inferiores em comparação com os alcançados na pesquisa de mercado procedida pelo setor competente, e ainda a previsão constante no edital do processo original e na Ata de Registro de Preços sob a autorização para carona de órgão não participantes.

Considerando ainda que os itens que se pretende contratar na pleiteada adesão são apenas parte do largo número de itens originalmente registrados em favor da empresa beneficiária e que a intenção de adesão obedece aos critérios e limites quantitativos preconizados pela legislação vigente e suas alterações.

Considerando ainda que, este processo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 6º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.

§ 7º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 8º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas, desde que atendido o interesse público.

§ 9º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 10. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

A Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, do Município de Lajeado Novo**, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta ao prestador dos serviços;**
4. **Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
6. **Disponibilidade orçamentária;**



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

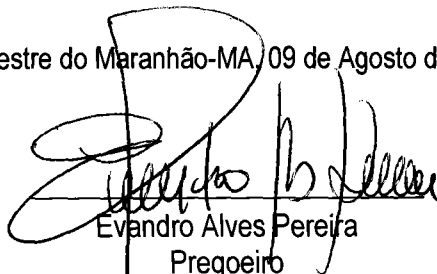
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e contratação da empresa **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM – ADESIVOS - ME, CNPJ/MF n.º 10.671.362/0001-68**, estabelecida na Rua, TV Ermínio Sotero, nº 18 - Centro, Porto Franco/MA, neste ato, representada pelo, Sr. Fernandez Nunes Milhomem, portador da cédula de identidade sob o nº 1237088990-SSP/MA e do CPF/MF n.º 019.697.893-95, e cédula de identidade nº 12.563.464 SSP/MG, via adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP**, considerando estimativa dos serviços executados do ano em curso, o valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 150.395,00** (Cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais).

A CPL encaminha o presente processo bem como a minuta de contrato ao Departamento Jurídico do Município para análise e elaboração do Parecer e em seguida encaminhar à Secretária Municipal de Planejamento para a devida providencia no sentido de **HOMOLOGAR** o resultado adjudicado da presente adesão em favor da empresa beneficiaria da Ata de Registro de Preços.

É o nosso relatório.

Campestre do Maranhão-MA, 09 de Agosto de 2021.



Evandro Alves Pereira
Pregoeiro



CONTRATO Nº XXX/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA F NUNES – ADESIVOS - ME.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG.:0001127858995, CPF nº. 884,097.753-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 666/03, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

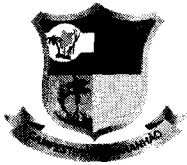
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme tempo de adesão à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que fazem parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Iniciar a prestação somente após autorização, mediante Ordem de Serviços, emitida pelo setor competente da Administração Municipal, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II. Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- III. Os serviços entregues deverão obrigatoriamente estar lacrados;
- IV. O proponente contratado deverá entregar os serviços nas quantidades, no horário e local estipulado;
- V. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços conforme especificado na planilha de entrega;
- VI. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela prestação inequívoca dos serviços;
- VII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- IX. O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a prestação dos serviços deste objeto de contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Campestre do Maranhão - MA.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo relacionada.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL. TOTAL
VALOR TOTAL R\$					R\$ xxxxxxxx

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 03 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE 07: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2052 0000 – Manutenção e

Encargos com Fundeb 40% - NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica. - Recurso: 0.1.19 – R\$ 151,500,00

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2042 0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino –

MDE - NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.01 – R\$ 50.500,00



UNIDADE 02: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.00 – R\$ 50.000,00

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 09: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2057 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.14 – R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.02 – R\$ 100.000,00

ORGÃO 05 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 05: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0125 2033 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.00 – R\$ 50.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0005 2026 0000 – Manutenção dos Serviços da

Proteção Social Básica - NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.02 – R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SEAVA DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, comarca da qual o Município de Campestre do Maranhão é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre o contratado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas

Campestre do Maranhão - MA, XX de Agosto de 2021.

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021 1 - SRP, Processo Administrativo nº 028/2021 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão/MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento. Possibilidade do feito. Previsão legal no §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/2013.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de Adesão à Ata de Registro de Preço e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão/MA.**

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Diante da intenção de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021 1 - SRP, Processo Administrativo nº 028/2021 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, seguiu o presente processo administrativo para parecer jurídico desta Procuradoria.



É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação de origem foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002 e ainda no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

No processo em análise verificou-se anexado tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços e verificou-se que os preços levantados se encontram acima dos preços registrados na **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021 1 - SRP, Processo Administrativo nº 028/2021**, razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão/MA solicitou autorização para adesão a Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, constando ainda nos autos a anuência na prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador. Ainda, nota-se devidamente



justificada a adesão a ata, cumprindo o que determina o Art. 22, do Dec. 7.893/2013, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Considerando o princípio da economicidade e eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Mencionada possibilidade difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido como uma ideia de aproveitar o percurso já desenvolvido por algum órgão para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, quando o "carona" adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

O próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar fracionamento de despesas, vedada pelo art. 23, §2º da Lei nº 8.666/93, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15, da citada Lei, regulamentada pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998 (Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:



- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Nesse ponto, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:

- O atendimento ao princípio da padronização;
- A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- A possibilidade de contratação imediata e;
- A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos.

Desse modo, observa que os procedimentos legais foram adotados, possibilitando a adesão da ata de registro de preços em questão.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conforme já manifestado, opina como adequado juridicamente os procedimentos administrativos adotados para a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021 1 - SRP, Processo Administrativo nº 028/2021 – Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Campestre do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2021.

Juracy Roldão da Silva Junior
Assessor Jurídico
JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR
Assessor Jurídico
Portaria nº 020/2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

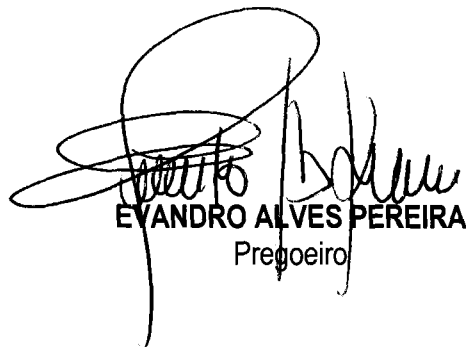
A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082-2021.
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação da Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, do Município de Lajeado Novo**, que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.

Campestre do Maranhão - MA, de 10 de Agosto de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

Processo Administrativo nº 068/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021- Pregão Presencial nº 016/2021-21 – SRP, Processo Administrativo nº 028/2021, da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, sob o nº 016/2021-01, tendo como objeto a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão/MA.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão/MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

2. DA ANÁLISE



Conforme se entende dos autos, foi constituída a modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2021; Processo Administrativo nº 028/2021; Pregão Presencial nº 016/2021 1 – SRP, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei Federal nº 10.520/02, Dec. 7.893,2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial, SRP para formação de ata de registro de preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Pesquisa de Preços;
 - **CIA DO ADESIVO**
 - **COMINIK COMUNICAÇÃO VISUAL**
 - **CANPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL**
- ✓ Autorização do Secretário Municipal de Planejamento para abertura do processo licitatório;
- ✓ Autuação do Processo;
- ✓ Solicitação de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Despacho solicitando parecer da minuta do edital e seus anexos;
- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Edital;
- ✓ Edital de Licitação;
- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo;
- ✓ Termo de Adjudicação e Homologação.

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Dando prosseguimento ao certame, devem ser observada solicitação de autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços á prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA, contendo nos autos o consentimento na prestação de serviços e autorização do órgão gerenciador, constatando – se certamente justificada a adesão a ata, conforme o artigo 22 do Dec. 7.893,2013, *in verbis*:



Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A adoção de adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão aludido, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e agilidade da contratação, considerando que a adesão á ata é um processo menos remisso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

2.2 Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido Contrato consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2021; Processo Administrativo nº 028/2021; Pregão Presencial nº 016/2021 1 – SRP, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA. Contratos e anexos que fazem parte do presente procedimento.

3. CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2021, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

Encaminham-se os autos ao Srº Jailson dos Reis Melo Secretário Municipal de Planejamento para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

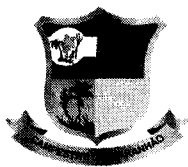
Campestre do Maranhão/ MA, 11 de agosto de 2021

Samara Rodrigues dos Santos
Controladora Geral
Portaria nº 33/2021

Samara Rodrigues dos Santos
Samara Rodrigues dos Santos

Controlador Geral de Campestre do Maranhão

Portaria nº 33/2021



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

MODALIDADE: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 1 – SRP, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.

Base Legal: Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

ADJUDICATÁRIO:

FERNANDEZ NUNES MILHOMEM – ADESIVOS - ME, CNPJ/MF n.º 10.671.362/0001-68.

Valor estimado: R\$ 150.395,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sobretudo o parecer da Assessoria Jurídica e relatório da CPL, desta municipalidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a contratação da empresa citada.

Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos.

Campestre do Maranhão/MA, 11 de Agosto de 2021.



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento